



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1700/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 179.288,87 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1041	Equipamentos e Material Permanente para o PRESERV		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	8.000,00
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	114.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	3.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01001	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	23.288,87
<b>TOTAL</b>			<b>179.288,87</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 179.288,87 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, da Fonte de Recurso 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal